



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base preços pesquisados em mercado. Com isso a melhor proposta foi a da empresa W. V. OLIVEIRA CNPJ: 15.348.3557/0001-43, com valor total de **R\$ 30.700,00 (TRINTA mil E SETESSENTOS REAIS)**.

Cabe destacar que a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Cruzeiro do Sul/AC, 23 de dezembro de 2024.



**Janderson Nascimento Santos**  
Diretor de Compras/Licitações